

APROVADO
Sessão de 16/07/24
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

DESPACHO
Lido no expediente da 19ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 11/06/24
Presidente

REQUERIMENTO Nº 112/2024

Ementa: Implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS-i no município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, solicitando providências no sentido de implantar um Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS-i no município.

JUSTIFICATIVA


O Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS-i) é um serviço público de saúde que atende crianças e adolescentes que apresentem intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes (até os 17 anos, 11 meses e 29 dias) ou sofrimento psíquico decorrente do uso de substâncias psicoativas (até 15 anos, 11 meses e 29 dias) e deve estar apto a receber toda criança e adolescente que apresentam qualquer distúrbio como autismo, psicoses, neuroses graves e todas aquelas que, por sua condição psíquica, estão impossibilitadas de manter ou estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

É essencial que este CAPS-i esteja equipado e aparelhado para atender nossas crianças e jovens com profissionais habilitados, com terapias individualizadas. O atendimento, igualmente, deve ser multidisciplinar a fim de atender de fato as necessidades de nossas crianças e adolescentes. O atendimento multidisciplinar deve ser feito por seguimentos e gravidades (autistas, esquizofrenia, transtorno mentais diversos, etc).

Ressalto que a Administração Municipal, por intermédio de sua Secretaria da Saúde, pode solicitar a efetivação de convênio com o Governo Federal, viabilizando a implantação em São José de Mipibu do referido Centro.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 11 de junho de 2024.


Verônica Senra da Silva
Vereadora

